Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 18 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 203 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 5
DECRETO N.º 61.668, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.679, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.680, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.681, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.682, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.683, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 6
DECRETO N.º 61.684, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 6
DECRETO N.º 61.685, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 7
EXONERAÇÃO DE ANA LÚCIA DE ARAÚJO FERREIRA 7
EXONERAÇÃO DE JANAINA MARIA FERREIRA BORGES 8
EXONERAÇÃO DE LUIS AMÉRICO CAMARA PEDROSA 8
EXONERAÇÃO DE MARÍLIA GABRIELA BARBOSA LOPES 8
EXONERAÇÃO DE WILLIAM CAARLOS MENDES SILVA 8
NOMEAÇÃO DE SIMARIA UCHOUA DE MENEZES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.255, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.256, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.257, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.258, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.259, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9
PORTARIA SEMAD N.º 2.261, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 2.262, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 2.263, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 2.264, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 2.265, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 2.266, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 2.274, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.275, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.276, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.277, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.278, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.279, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.280, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.281, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.282, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.288, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.289, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 12

PORTARIA SEMAD N.º 2.290, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.291, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.292, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.293, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.294, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.295, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.296, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.297, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.298, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.299, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.300, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.301, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.302, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.304, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.306, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.307, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.308, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.309, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.310, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.311, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.312, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.317, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.333, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 17
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.021819/2025 17
AVISO DE DISPENSA N.º 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.025282/2025 17
EXTRATO DO CONTRATO N.º 415/2025 17
EXTRATO DO CONTRATO N.º 416/2025 18
EXTRATO DO CONTRATO N.º 417/2025 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 418/2025 19
PORTARIA N.º 1.526/2025 - DO CONTRATO N.º 415/2025 20
PORTARIA N.º 1.527/2025 DE TERMOS DE COLABORAÇÃO DIVERSOS – SUBSTITUIÇÃO 20
PORTARIA N.º 1.528/2025 - DO CONTRATO N.º 416/2025 21
PORTARIA N.º 1.529/2025 - DO CONTRATO N.º 417/2025 22
PORTARIA N.º 1.530/2025 - DO CONTRATO N.º 418/2025 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 23
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2025 - PROCESSO N.º 13101.002578/2025 23

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 18 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 203 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 24
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 65/2025 24
PORTARIA N.º 6.110/2024 – ISENÇÃO DE IPTU 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 24
PORTARIA N.º 71/2025 - SMTT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP 24
EXTRATO DO CONTRATO N.º 584/2025, DATADO DE 11/08/2025 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 25
ATA DE REUNIÃO - 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE OPERAÇÃO URBANA/2022 25
ATA DE REUNIÃO - 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE OPERAÇÃO URBANA/2022 25
CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA 26
CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA 26
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01 - ALFA ENGENHARIA LTDA 26
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01 - ALFA ENGENHARIA LTDA 27
PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA 28
PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA - PROCESSO N.º 220.76596/2021 - SEMURH 28
PARECER URBANÍSTICO (APROVAÇÃO DE PROJETO) - ALFA ENGENHARIA LTDA 29
PARECER URBANÍSTICO (APROVAÇÃO DE PROJETO) - ALFA ENGENHARIA LTDA 30
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA 30
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA 32
TERMO DE QUITAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA 34
TERMO DE QUITAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA 34
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2025-SEMSA 34
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2025-SEMSA 35
PORTARIA N.º 20/2025 - SEMSA 35
PORTARIA N.º 21/2025 - SEMSA 35
PORTARIA N.º 22/2025 - SEMSA 35
PORTARIA N.º 23/2025 - SEMSA 35
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 36
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.097/2025/CPL/PMS 36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 36
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 09/2023 – PGM 36
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR 36
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025 36

ÍNDICE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 36
RELATÓRIO FINAL 36

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 165/2025 40
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 166/2025 40
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 167/2025 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 61.668, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 243 c/c art. 270 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Decreto nº 57.666 de 10 de março de 2022, para proceder à apuração de irregularidades funcionais contidas no Processo Sei: 13101.004324/2024, cometidas pela servidora **KÉSIA RIANNE CHAVES DE MELO**, Matrícula nº 51967, **efetivo, Professora Nível Superior (PNS-A),** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, funcionará na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Av. Jaime Tavares, 402, Praia Grande – Centro, nesta cidade, São Luís do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 60bd2876-4e3c-41d7-a530-954fcb065ef0

DECRETO N.º 61.679, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.616/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDA,** em decorrência de ordem judicial exarada no Processo nº 0802897-72.2014.8.10.0001, a servidora **FRASSINETTI CUNHA DE MOURA**, Matrícula nº 6253, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem, para a Classe II, Nível VIII, Padrão A, a partir de 01/06/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b976ba50-1317-4ed2-aa85-16a8ad9bb47e

DECRETO N.º 61.680, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.616/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDA,** em decorrência de ordem judicial exarada no Processo nº 0804334-27.2019.8.10.0001, a servidora **GERCINA SILVA BORGES**, Matrícula nº 25110, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem, para a Classe II, Nível VIII, Padrão A, a partir de 01/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: cb50e337-109d-4b16-81b5-8d3630e9354b

DECRETO N.º 61.681, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.616/2006,

DECRETA:

Art. Fica **PROMOVIDA,** em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n° 0804334-27.2019.8.10.0001, a servidora **MARIA DE LOURDES MOURÃO NASCIMENTO**, Matrícula nº 41066, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem, para a Classe II, Nível VIII, Padrão A, a partir de 01/04/2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 81ec3e9a-a190-4e29-844d-38f68eff5e02

DECRETO N.º 61.682, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.616/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDA,** em decorrência de ordem judicial exarada no Processo nº 0804334-27.2019.8.10.0001, a servidora **FLOR DE LIZ CARDOSO AZEVEDO FURTADO**, Matrícula nº 46240, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem, para a Classe II, Nível VIII, Padrão B, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e33916f8-7db6-4f7e-918a-428344e6a9c7

DECRETO N.º 61.683, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.701.504,65 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso II e 5º, inciso VI da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.701.504,65 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento em Exercício

ANEXO UNICO
Decreto nº 61683 de 15 de Agosto de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	732	12101.1545102172.037.4.4.90.51.2500000000	5.701.504,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO		

Anulação: R$ 5.701.504,65

Resumo Geral

Anulação	**5.701.504,65**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0edd8d31-b1cb-4d3c-bbe2-a3db64b20318

DECRETO N.º 61.684, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.827.771,87 (doze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso II e 5º, inciso VI da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.827.771,87 (doze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento em Exercício

ANEXO UNICO
Decreto nº 61684 de 15 de Agosto de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	681	12101.1545102172.038.3.3.90.39.2500000000	12.827.771,87	SUPERÁVIT FINANCEIRO		

Anulação: R$ 12.827.771,87

Resumo Geral	
Anulação	**12.827.771,87**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b9624340-9ad7-4647-97f8-85bdfdc46310

DECRETO N.º 61.685, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo no art.1º, do inciso I do Decreto nº 61.030 de 05 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Luís – CMDI, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Nº 3.397 de 26 de julho de 1995, Lei Nº 4.137 de 30 de dezembro de 2002, Lei Nº 4.847 de 07 de agosto de 2007 e Decreto 35.584 de 22 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado dispositivo do Art.1º do Decreto nº 61.030 de 05 de dezembro de 2024, que nomeia composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

a) Maria José Curvelo, como membro titular;

b) Aline Matos de Oliveira, como membro suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 838f4407-47da-4703-b63f-d0e219895dee

EXONERAÇÃO DE ANA LÚCIA DE ARAÚJO FERREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Processo SEI n º 13101009632/2025,

RESOLVE:

Exonerar **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FERREIRA**, do cargo de Diretor de Adjunto de Unidade de Ensino, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0f2134af-1147-4e54-aaf7-d4c47611fdea

EXONERAÇÃO DE JANAINA MARIA FERREIRA BORGES

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 18101.004581/2024,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **JANAINA MARIA FERREIRA BORGES**, Matrícula nº **25934**, Técnico Municipal Nível Superior - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 02/12/2024.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4a4f126b-6ec0-4275-bd4c-baea7f515765

EXONERAÇÃO DE LUIS AMÉRICO CAMARA PEDROSA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 16101.012680/2024**,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, **LUIS AMÉRICO CAMARA PEDROSA**, Matrícula nº 20833, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 20.12.2024.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5791fde1-5aac-4760-b76a-343bd1dbf958

EXONERAÇÃO DE MARÍLIA GABRIELA BARBOSA LOPES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Processo SEI nº 11103.0029222025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARÍLIA GABRIELA BARBOSA LOPES**, do cargo de Subchefe da Procuradoria Fiscal, simbologia DAS-4, da Procuradoria Geral do Município -PGM, devendo ser assim considerado, a partir de 04 de agosto de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 702436d3-54a2-4c8b-aa6d-264cbbc02625

EXONERAÇÃO DE WILLIAM CAARLOS MENDES SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerado a solicitação contida no Processo SEI nº 18101.03945/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WILLIAM CARLOS MENDES SILVA**, do cargo de Analista Técnico, simbologia DAS-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, devendo ser assim considerado, a partir de 30 de abril de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9bde9d2d-b505-415d-8da0-dca0993de122

NOMEAÇÃO DE SIMARIA UCHOUA DE MENEZES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Processo SEI nº 11103.002922/2025,

RESOLVE:

Nomear **SIMARIA UCHOUA DE MENEZES**, para o cargo de Subchefe da Procuradoria Fiscal, simbologia DAS-4, da Procuradoria Geral do Município - PGM, devendo ser assim considerado, a partir de 04 de agosto de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f77c370e-d0ef-4dea-8fc3-9bc28e597a2d

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 2.255, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **AMANDA JANSEN CAMPOS PEREIRA,** Matrícula nº 25510, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 05/12/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1311/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2395c551-9bac-494c-b56a-35bb1ce3ca9d

PORTARIA SEMAD N.º 2.256, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NADIA CRISTINA BELFORT TRINDADE,** Matrícula nº 19919, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 21/09/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1310/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 77094c4c-a9d4-4b6b-b35b-b5f1851ce3b1

PORTARIA SEMAD N.º 2.257, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ALINE JULIA ROCHA BRAGA**, Matrícula n.º 26809, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 11/08/2025 a 09/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1312/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9797c81f-67dd-4d87-b713-8cc2cbb7b8dd

PORTARIA SEMAD N.º 2.258, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FERNANDA CRISTINA DA SILVA BARBOSA,** Matrícula nº 50800, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 06/08/2025 a 04/09/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1309/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 43f0cf95-e65e-46f2-ba5e-b5a79477fba1

PORTARIA SEMAD N.º 2.259, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **UBIRACY DE JESUS BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 22, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2025 a 26/11/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1301/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 255f5a29-471f-4003-80b1-9426b0dd0361

PORTARIA SEMAD N.º 2.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA CLAUDIA CRUZ ALMEIDA,** Matrícula nº 19353, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/08/2025 a 18/09/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1306/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 82901ad1-ccaf-4254-82df-fde23ed7bb79

PORTARIA SEMAD N.º 2.261, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a**) SIMONE DE FATIMA FERREIRA PASSOS,** Matrícula nº 9723, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 03/02/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1303/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cfafcb93-27cf-414e-8d8a-56a6afd0bfcd

PORTARIA SEMAD N.º 2.262, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NELY SERRA RODRIGUES**, Matrícula n.º 14570, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/07/2025 a 26/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1302/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cce2d344-9c8d-4226-b5c7-6176a2c0e574

PORTARIA SEMAD N.º 2.263, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **IACYRA GONÇALVES RAMOS COSTA**, Matrícula n.º 9148, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 28 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 04/08/2025 a 31/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1304/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1a3c78ae-f191-44f6-b450-c0d207b97d18

PORTARIA SEMAD N.º 2.264, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FERNANDA VERDE MACHADO**, Matrícula n.º 39497 / 39498, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/07/2025 a 24/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1305/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 126b128e-8d8e-42e7-9e9e-c1bd533fd48e

PORTARIA SEMAD N.º 2.265, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ADRIANA FERREIRA LIMA**, Matrícula n.º 43662, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/08/2025 a 31/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1307/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7e11ca45-e241-4eba-8d80-6254b82953ac

PORTARIA SEMAD N.º 2.266, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DARLENE SOARES SERRA DUARTE**, Matrícula n.º 9698, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ANÁLISES CLÍNICAS, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 06/08/2025 a 03/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1308/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d1c0fe82-faf6-4e02-97f7-604be17b8d6e

PORTARIA SEMAD N.º 2.274, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELISAMAR SANTANA AZEVEDO**, Matrícula n.º 12391, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 05/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1314/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5f507e8b-07f3-4f2c-adaa-825360e22ac7

PORTARIA SEMAD N.º 2.275, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **KEILA CRISTINA CARVALHO MARTINS**, Matrícula n.º 46142, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2025 a 09/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1315/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9ec01e99-4926-4ecc-9777-fe8b29c2e120

PORTARIA SEMAD N.º 2.276, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NUBIA REJANE SANTOS COSTA**, Matrícula n.º 16249, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/08/2025 a 08/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1316/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: beebcf3b-c8bc-40be-97ef-39fdb1b0d3d1

PORTARIA SEMAD N.º 2.277, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARISE OLIVEIRA ANDRADE REIS**, Matrícula n.º 16178, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/08/2025 a 07/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1317/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 13fcda8c-5ce1-43f2-a635-df14dbe89019

PORTARIA SEMAD N.º 2.278, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LETICIA MATOS ROSA**, Matrícula n.º 49460, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2025 a 29/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1318/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1bc96a2f-d8df-4d80-877e-86067772a84f

PORTARIA SEMAD N.º 2.279, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DULCELINA OLIVEIRA DUTRA**, Matrícula n.º 40748, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 05/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1319/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b5385bae-eeee-466a-a01e-59dfa81cc3ad

PORTARIA SEMAD N.º 2.280, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE

SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **THASSIA HELLEN DESTERRO SOARES**, Matrícula n.º 50939, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/08/2025 a 08/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1320/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ee0215cd-104a-4cc1-bb45-81ac5844e5ba

PORTARIA SEMAD N.º 2.281, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA EDITH BEZERRA DIAS**, Matrícula n.º 16396, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2025 a 09/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1324/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1d1e6f59-af46-4d30-86bb-1c9238ab4479

PORTARIA SEMAD N.º 2.282, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SANDORVAL DA HORA AMORIM**, Matrícula n.º 31799, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 06/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1326/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bfc07ab1-5d69-4b9e-b52e-1354827c5bd7

PORTARIA SEMAD N.º 2.288, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARLENE SOUSA SERENO,** Matrícula nº 34840, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/08/2025 a 05/11/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1334/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 823027a1-3748-4ebe-95f0-8ce97577b686

PORTARIA SEMAD N.º 2.289, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCILANA SANTOS AZEVEDO,** Matrícula nº 17305, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2025 a 10/11/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1348/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f84816e4-0db6-43fa-9bc3-3fb94a30c0bc

PORTARIA SEMAD N.º 2.290, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA REIS SILVA DE MATOS,** Matrícula nº 5516, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/08/2025 a 03/10/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1350/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f3e81598-8f84-47aa-8da3-4b1500a30783

PORTARIA SEMAD N.º 2.291, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **GIRLENE DE PAULA DELMOND DA CRUZ**, Matrícula n.º 41371, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO

ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 06/08/2025 a 04/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1351/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7e536fe8-3314-43c5-b958-0b6fab3c6c9b

PORTARIA SEMAD N.º 2.292, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **STHELA PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO,** Matrícula nº 49318, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/08/2025 a 01/10/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1349/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 231b365c-b075-46bd-b89b-f674e0c9bd44

PORTARIA SEMAD N.º 2.293, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUIS AUGUSTO LOBATO GOMES,** Matrícula nº 9153, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2025 a 10/11/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1347/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c389a0b3-3418-42ae-aeec-b62fb91713a3

PORTARIA SEMAD N.º 2.294, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RODRIGO FRANÇA SILVA,** Matrícula nº 31588, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/08/2025 a 03/10/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1345/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c33efad2-810b-4e69-bc70-32d18e36258d

PORTARIA SEMAD N.º 2.295, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA SOBRINHO,** Matrícula nº 12316, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/08/2025 a 11/11/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1344/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c43aacf8-1f2d-4f32-a136-9818ab7935a3

PORTARIA SEMAD N.º 2.296, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 18201.001123/2025,

RESOLVE: CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ROSANGELA SOUSA OLIVEIRA,** matrícula n.º 13630, Agente Administrativo, Nível - VIII, Padrão - J, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, referentes ao 3º (02/02/1998 a 01/02/2003) e ao 4º (02/02/2003 a 01/02/2008) quinquênios, no período de 11/08/2025 a 06/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bde17f7f-9afe-46ea-87e6-09041fca76bd

PORTARIA SEMAD N.º 2.297, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **EDNA CAMPOS CARVALHO TOMSON**, Matrícula n.º 16966, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 07/08/2025 a 04/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1342/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: edafa80c-a8b8-45c8-81cc-831b71259731

PORTARIA SEMAD N.º 2.298, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ADAH TAVARES COSTA**, Matrícula n.º 12708, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2025 a 10/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1343/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bd294bff-ea1f-4d63-803b-253d938fa5ce

PORTARIA SEMAD N.º 2.299, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FLAVIA CRISTINA COSTA**, Matrícula n.º 23852, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2025 a 10/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1341/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e05ac52e-f18d-43ce-9a7d-804484731479

PORTARIA SEMAD N.º 2.300, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CLERIENE COSTA SILVA**, Matrícula n.º 45033, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/08/2025 a 11/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1340/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 99c33d74-3d8f-44f4-b438-40c60d2d19a8

PORTARIA SEMAD N.º 2.301, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA MOTA**, Matrícula n.º 10263, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMNED, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2025 a 26/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1339/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2cdd3fb3-0e96-4cef-9782-2b39aec01086

PORTARIA SEMAD N.º 2.302, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOSELIA DE JESUS ARAUJO BRAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 47010, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2025 a 31/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1337/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b35bbf2c-b6ff-42e6-b353-c4a5318d565e

PORTARIA SEMAD N.º 2.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUZENIR RUBIM CAMARA**, Matrícula n.º 23350 / 23351, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2025 a 09/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1336/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1e76d141-45ee-477e-b598-82edc02d9d9d

PORTARIA SEMAD N.º 2.304, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCA RIVANIA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 22845 /22846, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/07/2025 a 16/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1335/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: db493605-67ba-4b07-88eb-fd2787b543ed

PORTARIA SEMAD N.º 2.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELLE NAVA ALVES DA SILVA ROCHA**, Matrícula n.º 32737, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 04/08/2025 a 01/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1357/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: dc6be542-b7c3-4482-9707-6f4ac67000c1

PORTARIA SEMAD N.º 2.306, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JEMIMA CRISTINA MARAMALDO BRITO**, Matrícula n.º 38311, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2025 a 10/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1353/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e2a55c34-e851-44bb-858d-9596960fb2c5

PORTARIA SEMAD N.º 2.307, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.014979/2025.

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **CELESTE ANA PEREIRA SOARES,** matricula: 22839, Cargo: Agente Administrativo, Nível - VI Padrão - J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao 7 º (16/04/2015 a 15/04/2020) e 8º (16/04/2020 a 15/04/2025) quinquênios, a partir de 13/08/2025 a 02/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7b399e56-cf07-4a86-872a-e39c00b7804b

PORTARIA SEMAD N.º 2.308, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA MARIA ARAUJO E ARAUJO**, Matrícula n.º 50911, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 01/07/2025 a 28/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1354/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ef7e9197-389b-485d-8f17-a31ea316d9d3

PORTARIA SEMAD N.º 2.309, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCA NAIRA PEREIRA RAMOS MARQUES**, Matrícula n.º 38715, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 08/08/2025 a 05/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1346/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 79f2595a-044a-4316-b968-6dce129823d6

PORTARIA SEMAD N.º 2.310, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSEANE SILVA CORREA**, Matrícula n.º 17274, no cargo de GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 1 CLASSE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA-SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 26/07/2025 a 24/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1313/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cf454034-e4ac-4e23-8197-4d82ab6a25a6

PORTARIA SEMAD N.º 2.311, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUCINDA MARIA CASTRO ABREU**, Matrícula n.º 18815, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 31/07/2025 a 28/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1333/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7ff13445-3349-4f1f-bb10-b4f7566f702e

PORTARIA SEMAD N.º 2.312, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MILLENE RIBEIRO CAVALCANTE**, Matrícula n.º 41901, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 07/08/2025 a 21/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1332/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ac68647c-74d5-46b9-a197-aeb74b222e1e

PORTARIA SEMAD N.º 2.317, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15901.015437/2025,

RESOLVE: CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ROSEMARY ARAÚJO DE MIRANDA SANTOS**, matrícula n.º 5816, Técnica Municipal Nível Superior – Enfermagem, Nível - IX, Padrão - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referentes ao 6º (15/08/2016 a 14/08/2021) quinquênio, no período de 16/08/2025 a 13/11/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d1b52e78-f948-47cf-a9cd-33aca83053e3

PORTARIA SEMAD N.º 2.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15901.010874/2025,

RESOLVE: CONCEDER 12 (doze) meses de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO**, matrícula n.º 9161, TMNM - Análises Clínicas, Nível – VIII, Padrão - J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referentes ao 4º (14/04/2003 a 13/04/2008); 5º (14/04/2008 a 13/04/2013); 6º (14/04/13 a 13/05/2018) e 7º (14/04/2018 a 13/05/2023) quinquênios, no período de 15/08/2025 a 09/08/2026. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: acf91625-df4e-425f-92c0-f69d8e26f81b

PORTARIA SEMAD N.º 2.333, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei n.º 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MURYEL SAMPAIO CARVALHO**, matrícula n.º 6469410, Cargo Comissionado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/08/2025 a 01/12/2025, RETIFICANDO A PORTARIA N.º 2199/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c802e29a-65b4-40fa-9ce1-95b190150794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.021819/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde de São Luís** - SEMUS, CNPJ n.º 13.816.886/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que receberá cotação/proposta destinada à CONTRATAÇÃO do objeto de que trata este Aviso, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Aviso e demais documentos: O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no portal da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís no endereço: https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 ou solicitados por e-mail: sumapasemusslz4@gmail.com.

Local de recebimento: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva. 2.000 – Parque do Bom Menino – Centro – São Luis - CEP: 65.025-180 **ou** sumapasemusslz4@gmail.com.
Data máxima para recebimento de documentos: **21/08/2025**
Horário: até às **18h:00min**
Meios para contato:
E-mail: sumapasemusslz4@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de **colchões hospitalares** para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS.

1.2 A contratação será realizada considerando o **MENOR PREÇO**, conforme detalhado do **Apêndice I (e modelo de propostas anexado ao final)** do **Termo de Referência**, disponível em https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1**.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Para que sejam consideradas as propostas apresentadas, deverá ser apresentada a documentação de habilitação econômica, fiscal, social, trabalhista e técnica presentes no Termo de Referência, conforme **item 8** do Termo de Referência.

1.5 O valor ofertado para o **objeto** deverá compreender as especificações e quantitativos do Termo de Referência de forma conjunta.

1.6 Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

São Luís – MA, 18 de agosto de 2025.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: da87266d-388b-44be-a291-3f9a57247a3d

AVISO DE DISPENSA N.º 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.025282/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde de São Luís** - SEMUS, CNPJ n.º 13.816.886/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que receberá cotação/proposta destinada à CONTRATAÇÃO do objeto de que trata este Aviso, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Aviso e demais documentos: O Aviso de Dispensa e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no portal da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís no endereço: https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 ou solicitados por e-mail: sumapasemusslz4@gmail.com.

Local de recebimento: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva. 2.000 – Parque do Bom Menino – Centro – São Luis - CEP: 65.025-180 **ou** sumapasemusslz4@gmail.com.
Data máxima para recebimento de documentos: **21/08/2025**
Horário: até às **12h:00min**
Meios para contato:
E-mail: sumapasemusslz4@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial para aquisição de **reagentes para gasometria** para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís - LACEM Saúde/SEMUS, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.2 A contratação será realizada considerando o **MENOR PREÇO**, conforme detalhado do **Apêndice I (e modelo de propostas anexado ao final no Apêndice II)** do **Termo de Referência, disponível em** https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1**.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Para que sejam consideradas as propostas apresentadas, deverá ser apresentada a documentação de habilitação econômica, fiscal, social, trabalhista e técnica presentes no Termo de Referência, conforme **item 8** do Termo de Referência.

1.5 O valor ofertado para o **objeto** deverá compreender as especificações e quantitativos do Termo de Referência de forma conjunta.

1.6 Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

São Luís – MA, 18 de Agosto de 2025.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4781553f-048f-4f71-bcb5-d120ec255ac8

EXTRATO DO CONTRATO N.º 415/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

CONTRATADA	**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.021998/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 284/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15901.002233/2024.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**1525/2025**
VALOR	**R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**18 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f2363b8e-ef98-43cf-adea-29767e152c6e

EXTRATO DO CONTRATO N.º 416/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**I. VASCONCELOS CAVALCANTE**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.025224/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 361/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.047/2025/CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**42**
NOTA DE EMPENHO	**1585/2025**
VALOR	**R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**aquisição de materiais médico-hospitalares (agulhas, escalpes e seringas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**

DATA	**18 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 6cbbf330-1d9a-46c5-8301-5a292444bb87

EXTRATO DO CONTRATO N.º 417/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.017609/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21; MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024;**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**1590/2025**
VALOR	**R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição emergencial de acessórios para rede de gases para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 90017/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, contado a partir da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade pública, conforme art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**18 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bb5d3079-4045-435d-9e6d-7015faf76dcf

EXTRATO DO CONTRATO N.º 418/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.017609/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21; MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**1591/2025**
VALOR	**R$ 130.521,00 (Cento e trinta mil e quinhentos e vinte e um reais)**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição emergencial de acessórios para rede de gases para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 90017/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, contado a partir da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade pública, conforme art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**18 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 54d116c0-2dad-4632-90b0-3d4a8a559118

PORTARIA N.º 1.526/2025 - DO CONTRATO N.º 415/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 415/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 284/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.021998/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.***.***-**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 69d3f788-4d58-4fd6-9b2f-4050efca5c4b

PORTARIA N.º 1.527/2025 DE TERMOS DE COLABORAÇÃO DIVERSOS – SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Colaboração desta Secretaria:

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores qualificados abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução dos Termos de Colaboração celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Nº TERMO COLAB.	ENTIDADE	NOME	CPF	MATRICULA
001/2021	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - APAE	Jéssica Honnorina Penha Mendes	048.xxx.xxx-xx	49112
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
002/2021	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - APAE	Jéssica Honnorina Penha Mendes	048.xxx.xxx-xx	49112
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
003/2021	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís – APAE	Jéssica Honnorina Penha Mendes	048.xxx.xxx-xx	49112
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
004/2021	Fundação Antonio Jorge Dino	Francisco Antonio Ribeiro da Silva	002.xxx.xxx-xx	65834
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
005/2021	Fundação Antonio Jorge Dino	Francisco Antonio Ribeiro da Silva	002.xxx.xxx-xx	65834
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
006/2021	Fundação Antonio Jorge Dino	Francisco Antonio Ribeiro da Silva	002.xxx.xxx-xx	65834
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
007/2021	Fundação Antonio Jorge Dino	Francisco Antonio Ribeiro da Silva	002.xxx.xxx-xx	65834
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
008/2021	Fundação Antonio Jorge Dino	Francisco Antonio Ribeiro da Silva	002.xxx.xxx-xx	65834
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
009/2021	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís – APAE	Jéssica Honnorina Penha Mendes	048.xxx.xxx-xx	49112
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1
015/2021	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís – APAE	Jéssica Honnorina Penha Mendes	048.xxx.xxx-xx	49112
		Yve Zabelle Araújo Berniz	004.xxx.xxx-xx	31623
		Vânia Maria de Jesus Pereira	376.xxx.xxx-xx	138839-1

II – Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 001B – DCC/SEMUS de 18 de Janeiro de 2022.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 9dd8d32a-cb9f-4a62-8fc9-b674616f506b

PORTARIA N.º 1.528/2025 - DO CONTRATO N.º 416/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial

do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 416/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a **aquisição de materiais médico-hospitalares (agulhas, escalpes e seringas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 361/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.047/2025/CPL/PMSL, PROCESSO SEI 15901.025224/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC. NIVEL SUPERIOR -OOR. DE FARMÁCIA	228531-1	942.***.***-**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 8665d735-b3be-4afa-938d-2a63b00747e3

PORTARIA N.º 1.529/2025 - DO CONTRATO N.º 417/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 417/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** cujo objeto é a **Aquisição emergencial de acessórios para rede de gases para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 90017/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025.PROCESSO SEI 15901.017609/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	APOIO TÉCNICO – SARS	32296	899.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPEUTA – SARS	2234911	817.***.***-**
PERLA COIMBRA MALHEIROS	ENFERMEIRA- SARS	562728-1	803.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: ed467a51-d16e-40f4-953b-1de9f9ec3770

PORTARIA N.º 1.530/2025 - DO CONTRATO N.º 418/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 418/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**

cujo objeto é a **Aquisição emergencial de acessórios para rede de gases para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 90017/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025.PROCESSO SEI 15901.017609/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	APOIO TÉCNICO – SARS	32296	899.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPEUTA – SARS	2234911	817.***.***-**
PERLA COIMBRA MALHEIROS	ENFERMEIRA- SARS	562728-1	803.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 57f01a8e-2983-45a1-bdb4-d479b29bf52e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2025 - PROCESSO N.º 13101.002578/2025

PROCESSO: 13101.002578/2025

MUNICÍPIO/PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 022.367.023-53.

IAS/PARTÍCIPE: INSTITUTO AYRTON SENNA, inscrito no CNPJ sob nº 00.328.072/0001-62.

DO OBJETO: O presente ACORDO tem como escopo a união de esforços e competências entre os PARTÍCIPES, visando ao interesse público e recíproco, para a participação do MUNICÍPIO no PROJETO como parte integrante do Plano Anual Instituto Ayrton Senna, bem como a pelo IAS ao MUNICÍPIO, por meio de ações não incentivadas, dos materiais didáticos vinculados às Soluções de Matemática conforme definido no Plano de Trabalho assinado pelos PARTÍCIPES, datado de 15 de abril de 2025, anexado ao presente instrumento. Integra ainda o objeto do presente ACORDO em virtude da execução integral do PROJETO, a disponibilização pelo IAS ao MUNICÍPIO, de forma irrevogável e irretratável, de livros de literatura: livros de imagem e texto da literatura nacional, diversidade de gênero e de complexidade de leitura e compreensão que atendem os requisitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); livros pedagógicos; e livros de poesia, de acordo com o previstos no Plano de Trabalho.

LIMITES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Fica assumido que, por força deste ACORDO, não se estabelece entre o IAS e o MUNICÍPIO nenhum vínculo jurídico que não seja o definido neste instrumento, bem como não se estabelece qualquer relação de emprego entre o IAS, os funcionários do MUNICÍPIO e demais envolvidos e/ou participantes das atividades descritas no Plano de Trabalho.

O MUNICÍPIO declara e se responsabiliza pela declaração de que o presente ACORDO respeita as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria, bem como a legislação municipal de São Luís, sendo certo que, na hipótese de qualquer alteração destas políticas e/ou normas e que venham a impactar o presente ACORDO, compromete-se o MUNICÍPIO a comunicar imediatamente o IAS sobre a referida alteração, indicando eventuais adequações que se façam necessárias.

Cada PARTÍCIPE assume como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão- de-obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades previstas neste ACORDO, e pelo comportamento de seus empregados, funcionários, prepostos ou subordinados.

Cada PARTÍCIPE é responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO entrará em vigor a partir de sua assinatura e vigorará até 31/12/2025, sendo certo que os PARTÍCIPES,

de comum acordo, poderão renovar o prazo de vigência deste instrumento, mediante acordo por escrito, no qual serão fixadas as ações, metas e responsabilidades de cada um dos PARTÍCIPES para o período subsequente.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação e Ewerton Cordeiro Fulini e Inês Kisil Miskalo – Vice-Presidente e Diretora de Educação do IAS.

Data da assinatura: 15 de abril de 2025.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
Matrícula nº 6469725

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 326d73f9-71ed-4fb3-9fc5-fe0bcabb0cdb

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 65/2025

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.
PROCESSO SEI:14101.011977/2024 e 14101.015006/2025
RECORRENTE: CONSAD-ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA-ME
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
RELATOR CONSELHEIRO: MANFRINI PEREIRA FREIRE
São Luís, 18 de Agosto de 2025.
MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 918ff20c-f22a-45f2-93ac-ccdc6c601ccf

PORTARIA N.º 6.110/2024 – ISENÇÃO DE IPTU

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº19.311, de 27 de maio de 1999, pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, "a" do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE,

Reconhecer a imunidade da **GRUPO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, CNPJ nº 35.107.002.0001-69, referente ao imóvel localizado à Avenida dos Franceses, nº 772 - Alemanha, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente à inscrição imobiliária nº 01.03.0262.0027.0000.0, aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº3553/2024, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.001533/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: b24bec65-dc30-4ed6-b51a-ff1d161e99b9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA N.º 71/2025 - SMTT

Dispõe sobre a atualização da composição administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JURI do Município de São Luís e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.430/1996, no Decreto nº 47.873/2016, no Decreto nº 48.768/2017 e no Decreto nº 52.488/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da organização administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JURI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 032 de 25 de fevereiro de 2022**, que alterou a alínea 'b' do artigo 1º da Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, para designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR ALVES** para a função de **Secretário Executivo da JURI**.

Art. 2º Fica **revogada a Portaria nº 3.309/2023/SMTT**, que alterou a alínea 'g' do artigo 1º da Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021 para designar a servidora **GILCILENE FARIAS DA COSTA** como **Assessora Administrativa da JURI**.

Art. 3º A Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...):

b) Secretária Executiva – Gilcilene Farias da Costa;

(...)

g) Assessora Administrativa - Maria Caroline Marques Araújo Gamero

Art. 4º As funções administrativas ora designadas farão jus às retribuições mensais previstas no Decreto nº 52.488/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: c3da5add-1e58-40ef-87e2-0862666804d2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 584/2025, DATADO DE 11/08/2025

CONTRATO Nº 584/2025, DATADO DE 11/08/2025; **PROCESSO Nº 12101.004183/2025**, DATADO DE 05/08/2025**; CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP; **CONTRATADA**: LOCADORA CONTE LTDA.; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INCLUINDO CARROS, MOTOCICLETAS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULO DE CARGA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM RASTREAMENTO, SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODELOS 2024/2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CONTRATANTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL PE Nº 90.039/2025 - CPL/PMSL, PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA E ARP Nº 307/2025-CPL/PMSL. ITENS 01, 11, 14; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 477.099,72 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NOTA DE EMPENHO**:** 2193/2025; PROJETO ATIVIDADE: 12101.1751202172.042.3.3.90.39.1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NOTA DE EMPENHO**:** 42194/2025; **PROJETO ATIVIDADE**: 12101.1545102172.038.3.3.90.39.1708000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 60.155/2024 E Nº 60.157/2024

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: e804f834-1aa8-44b6-a480-695560420c7d

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

ATA DE REUNIÃO - 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE OPERAÇÃO URBANA/2022

ATA DE REUNIÃO

1° REUNIÃO DA COMISSÃO DE OPERAÇÃO URBANA/2022

No vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois estiveram presentes na sala de reunião da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, o Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Sr. Bruno Pereira Trindade Costa; a Sra. Milena Cardoso, Coordenadora de Operação Urbana; o Sr. Thiago Brandão Silva, representando a Câmara Municipal de São Luís; o Sr. Roberto Furtado, represente da SINDUSCON-MA. Inicialmente o Secretário realizou uma breve leitura acerca dos assuntos que seriam tratados na reunião, as quais fazem parte. Não compareceram na presente reunião os representantes da SEMGOV e IAB/MA.1)

1) Apresentação dos resultados da Coordenação de Operação Urbana - 2021: Iniciou-se com a apresentação de obras executas com exibição de imagens do antes e depois, assim como a exibição de Pareceres da Operação Urbana(abertura de conta Bancária específica para a operação, tabela de valores). Em andamento, a Operação Urbana está fazendo a digitação dos processos Operação Urbana, Mapeamento dos empreendimentos de Operação Urbana e Organização dos processos físicos de Operação Urbana.

2) Pautas para deliberação

a) Aprovação do parecer econômico do processo 220.1811/2022 - Alfa Engenharia: valor da contrapartida R$ 1.057.145,08, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 15 pavimentos e ATME de 247,09%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberada após uma análise interna. Após análise da documentação, o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto N.º 49.806/2017.

b)Aprovação do parecer econômico do processo 220.76590/2021 - **Alfa Engenharia:** valor da contrapartida R$ 1.077.298,86, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 15 pavimentos e ATME de 263,23%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberada após uma análise interna. Após análise da documentação, o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto n.º 49.806/2017.

c) Aprovação do parecer econômico do processo 220.64253/2021 - Delman Rodrigues:

valor da contrapartida R$ 609.011,00, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 15 pavimentos e ATME de 326,05%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberado após uma análise interna. Após análise da documentação,o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto n.º 49.806/2017.

d) Aprovação do parecer econômico do processo 220.68548/2021 - Cohama Engenharia:

valor da contrapartida R$ 56.709,01, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 10 pavimentos e ATME de 198,24%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberado após uma análise interna. Após análise da documentação, o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto n.º 49.806/2017.

Após tecidas as considerações finais, ocorreu assinatura da lista de presença dos representantes de cada órgão, o referido e verdade e dou fé. Eu, Adriana Cutrim Vinhas, Julgadora de 1ª Instância - SEMURH _____, designada para secretariar a presente reunião, lavrei esta ata.

Bruno Pereira Trindade Costa
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH

Sr(a). Milena Cardoso – Coordenação de Operação Urbana.

Sr. Thiago Brandão – Câmara de Vereadores

Sr. Roberto Furtado – SINDUSCON-MA

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 6183e53f-bdc1-49a3-b50a-4f85455b99f0

ATA DE REUNIÃO - 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE OPERAÇÃO URBANA/2022

1° REUNIÃO DA COMISSÃO DE OPERAÇÃO URBANA/2022

No vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois estiveram presentes na sala de reunião da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, o Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Sr. Bruno Pereira Trindade Costa; a Sra. Milena Cardoso, Coordenadora de Operação Urbana; o Sr. Thiago Brandão Silva, representando a Câmara Municipal de São Luís; o Sr. Roberto Furtado, represente da SINDUSCON-MA. Inicialmente o Secretário realizou uma breve leitura acerca dos assuntos que seriam tratados na reunião, as quais fazem parte. Não compareceram na presente reunião os representantes da SEMGOV e IAB/MA.1)

1) Apresentação dos resultados da Coordenação de Operação Urbana - 2021: Iniciou-se com a apresentação de obras executas com exibição de imagens do antes e depois, assim como a exibição de Pareceres da Operação Urbana(abertura de conta Bancária específica para a operação, tabela de valores). Em andamento, a Operação Urbana está fazendo a digitação dos processos Operação Urbana, Mapeamento dos empreendimentos de Operação Urbana e Organização dos processos físicos de Operação Urbana.

2) Pautas para deliberação

a) Aprovação do parecer econômico do processo 220.1811/2022

- Alfa Engenharia: valor da contrapartida R$ 1.057.145,08, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 15 pavimentos e ATME de 247,09%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberada após uma análise interna. Após análise da documentação, o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto Nº 49.806/2017.

b)Aprovação do parecer econômico do processo 220.76590/2021 - **Alfa Engenharia:** valor da contrapartida R$ 1.077.298,86, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 15 pavimentos e ATME de 263,23%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberada após uma análise interna. Após análise da documentação, o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto n° 49.806/2017.

c) Aprovação do parecer econômico do processo 220.64253/2021 - Delman Rodrigues:

valor da contrapartida R$ 609.011,00, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 15 pavimentos e ATME de 326,05%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberado após uma análise interna. Após análise da documentação,o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2° do Decreto n° 49.806/2017.

d) Aprovação do parecer econômico do processo 220.68548/2021 - Cohama Engenharia:

valor da contrapartida R$ 56.709,01, alterando os índices urbanísticos para gabarito com 10 pavimentos e ATME de 198,24%, sendo que a destinação da verba ainda irá ser deliberado após uma análise interna. Após análise da documentação, o valor foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes na reunião, incluindo benefício conforme art. 2°

do Decreto n° 49.806/2017.

Após tecidas as considerações finais, ocorreu assinatura da lista de presença dos representantes de cada órgão, o referido e verdade e dou fé. Eu, Adriana Cutrim Vinhas, Julgadora de 1ª Instância - SEMURH _____, designada para secretariar a presente reunião, lavrei esta ata.

Bruno Pereira Trindade Costa
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH

Sr(a). Milena Cardoso – Coordenação de Operação Urbana.

Sr. Thiago Brandão – Câmara de Vereadores

Sr. Roberto Furtado – SINDUSCON-MA

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: e05864d6-e1b5-4c16-b1d7-83d98039608b

CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA

Certifico que foi aprovado o Plano de Operação Urbana que alterou os índices urbanísticos do terreno localizado na Rua 03, quadra XXIII, Nº 03 ao 11, Ponta D'Areia, analisado como **Zona Turística 2 – ZT2**, nos termos da Lei Municipal nº 3.254, de 29 de dezembro de 1992. O empreendimento de propriedade da **ALFA ENGENHARIA LTDA,** conforme processo **nº 220.1811/22**, passa a ter os seguintes índices: 15 (quinze) pavimentos e 247,09% de ATME. O pagamento da contrapartida será realizado através de pagamento de DAM ou execução de obra para o Município de São Luís, conforme o TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA assinado pelas partes interessadas, ficando apto a emissão do seu ÁLVARA DE CONSTRUÇÃO.

São Luís, 21 de janeiro de 2022.

Bruno Pereira Trindade Costa
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 96631491-efad-4a8a-bfee-3c801116ef7c

CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA

Certifico que foi aprovado o Plano de Operação Urbana que alterou os índices urbanísticos do terreno localizado Avenida Ivan Loureiro, quadra C, Lote único, Ponta D'Areia, analisado como **Zona Turística 2 – ZT2**, nos termos da Lei Municipal nº 3.254, de 29 de dezembro de 1992. O empreendimento de propriedade da **ALFA ENGENHARIA LTDA,** conforme processo **nº 220.76.596-21**, passa a ter os seguintes índices: 15 (quinze) pavimentos e 263,23% de ATME. O pagamento da contrapartida será realizado através de pagamento de DAM ou execução de obra para o Município de São Luís, conforme o TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA assinado pelas partes interessadas, ficando apto a emissão do seu ÁLVARA DE CONSTRUÇÃO.

São Luís, 24 de janeiro de 2022.

Bruno Pereira Trindade Costa
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 7170af6e-5b9d-4447-b0ab-47c3bd58cf76

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01 - ALFA ENGENHARIA LTDA

Processos de Operação Urbana: 76596/2021;54632/2020;1811/2022; 296/2023.

Empresa: Alfa Engenharia Ltda

Objeto: Construção do Hospital Veterinário de São Luís, consoante à Ata de Reunião da Comissão de Operação Urbana do dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Valor global da Ordem de Serviço: R$ 2.798.951,49 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);

Prazo Estimado: 12 (doze) meses.

Observações adicionais:

1 – O pagamento da referida Ordem de Serviço será realizado através dos seguintes processos, todos da Alfa Engenharia:

a) Proc. **54632/2020**, com valor inicial de R$ 761.701,26 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), sendo o valor com desconto de 20% no total de R$ 609.361,01 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo); Que com a execução da primeira Ordem de Serviço no valor de R$ 443.703,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e três reais e quinze centavos) restou um saldo a adimplir, pela Construtora ao Município, de R$ 165.657,86 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Valor este que, após atualização monetária (12/2020 à 01/2022 – IPCA/IBGE), foi atualizado para **R$ 185.784,01 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)** para adimplemento [1] ;

b) Proc**. 1811/2022**, com valor inicial de R$ 1.057.145,08 (hum milhão, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos),

que com o desconto de 20% foi atualizado para **R$ 845.716,06 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos);**

c) Proc. **76596/2021**, com valor inicial de R$1.077.298,86 (hum milhão, setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), que com o desconto de 20% foi atualizado para **R$ 861.839,09 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos)** e;

d) Proc. **296/2023** com valor inicial de R$ 1.228.916,08 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), que com o desconto de 20% foi atualizado para **R$ 983.132,86 (novecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

2 – Com base nos valores acima, ainda restará para a empresa Alfa Engenharia, com a execução da obra do hospital veterinário, um saldo a ser adimplido, perante o Município de São Luís, via processo 1doc 296/2023, de **R$ 77.520,53 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos),** equivalente ao valor total a ser adimplido nos 4 processos supracitados **(R$ 2.876.472,02)** menos o valor da presente Ordem de Serviço (R$ 2.798.951,49);

3 - A reunião da Comissão de Operação Urbana que aprovou a emissão da ordem de serviço ocorreu em 20/04/2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Certifica-se, ainda, que os termos de compromisso referente aos processos supracitados foram devidamente assinados.

Aspectos Legais: Esta Ordem de Serviço encontra-se em consonância com todas as normas cabíveis ao pleito, em especial, à Lei n.º 3254/1992, que estabelece e regula a implantação das Operações Urbanas no município de São Luís.

Nestes termos, Cumpra-se. Notifique-se.

São Luís, 28 de abril de 2023.

BRUNO PEREIRA T. COSTA Secretário - SEMURH	**Ciente e Recebido:** **ALFA ENGENHARIA LTDA** **CNPJ N.º 06.273.155/0001-88**

[1] OBS: Ressalta-se que, para melhor instrução processual, a Comissão de Operações Urbanas aprovou o valor base de R$ 165.657,86 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Ata de Reunião do dia 20 de abril de 2023, cabendo à Coordenação de Operações Urbanas da SEMURH atualizar o referido valor conforme parâmetros legais preestabelecidos, cujo valor após a referida atualização passou para R$ 185.784,01 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 0e30bad2-fe73-489e-8f0f-e261c0bd8ed7

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01 - ALFA ENGENHARIA LTDA

Processos de Operação Urbana: 76596/2021;54632/2020;1811/2022; 296/2023.

Empresa: Alfa Engenharia Ltda

Objeto: Construção do Hospital Veterinário de São Luís, consoante à Ata de Reunião da Comissão de Operação Urbana do dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Valor global da Ordem de Serviço: R$ 2.798.951,49 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);

Prazo Estimado: 12 (doze) meses.

Observações adicionais:

1 – O pagamento da referida Ordem de Serviço será realizado através dos seguintes processos, todos da Alfa Engenharia:

a) Proc. **54632/2020**, com valor inicial de R$ 761.701,26 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), sendo o valor com desconto de 20% no total de R$ 609.361,01 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo); Que com a execução da primeira Ordem de Serviço no valor de R$ 443.703,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e três reais e quinze centavos) restou um saldo a adimplir, pela Construtora ao Município, de R$ 165.657,86 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Valor este que, após atualização monetária (12/2020 à 01/2022 – IPCA/IBGE), foi atualizado para **R$ 185.784,01 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)** para adimplemento [1] ;

b) Proc**. 1811/2022**, com valor inicial de R$ 1.057.145,08 (hum milhão, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), que com o desconto de 20% foi atualizado para **R$ 845.716,06 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos);**

c) Proc. **76596/2021**, com valor inicial de R$1.077.298,86 (hum milhão, setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), que com o desconto de 20% foi atualizado para **R$ 861.839,09 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos)** e;

d) Proc. **296/2023** com valor inicial de R$ 1.228.916,08 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), que com o desconto de 20% foi atualizado para **R$ 983.132,86 (novecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

2 – Com base nos valores acima, ainda restará para a empresa Alfa Engenharia, com a execução da obra do hospital veterinário, um saldo a ser adimplido, perante o Município de São Luís, via processo 1doc 296/2023, de **R$ 77.520,53 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos),** equivalente ao valor total a ser adimplido nos 4 processos supracitados **(R$ 2.876.472,02)** menos o valor da presente Ordem de Serviço (R$ 2.798.951,49);

3 - A reunião da Comissão de Operação Urbana que aprovou a emissão da ordem de serviço ocorreu em 20/04/2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Certifica-se, ainda, que os termos de compromisso referente aos processos supracitados foram devidamente assinados.

Aspectos Legais: Esta Ordem de Serviço encontra-se em consonância com todas as normas cabíveis ao pleito, em especial, à Lei nº 3254/1992, que estabelece e regula a implantação das Operações Urbanas no município de São Luís.

Nestes termos, Cumpra-se. Notifique-se.

São Luís, 28 de abril de 2023.

BRUNO PEREIRA T. COSTA Secretário – SEMURH **(p.p. Leandro Rafael N. Azevedo/Secretário Adjunto-SEMURH)**	**Ciente e Recebido:** **ALFA ENGENHARIA LTDA** **CNPJ Nº 06.273.155/0001-88**

[1] OBS: Ressalta-se que, para melhor instrução processual, a Comissão de Operações Urbanas aprovou o valor base de R$ 165.657,86 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Ata de Reunião do dia 20 de abril de 2023, cabendo à Coordenação de Operações Urbanas da SEMURH atualizar o referido valor conforme parâmetros legais preestabelecidos, cujo valor após a referida atualização passou para R$ 185.784,01 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: a94099e3-b09b-407c-b3d5-6cf883673b50

PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA

PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA

Processo Nº: 220.1811/2022 - SEMURH

Requerente: Alfa Engenharia

O presente processo refere-se à solicitação de alvará de construção para o empreendimento localizado na Rua 03, Quadra XXIII, Nº 03 ao 11, Ponta d'Areia - São Luís/MA.

Conforme Parecer Urbanístico do processo de aprovação nº 220.2074/2021, constante nas folhas 04 e 05 do presente processo, o imóvel em questão encontra-se inserido em Zona Turística 2 - ZT2, os parâmetros aplicados no projeto, de acordo com Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei n° 3.253/1992 e com a Lei da Operação Urbana - Lei nº 3254/1992, encontram-se resumidos na tabela abaixo:

TABELA I - PARÂMETROS

LEI DE ZONEAMENTO – ZT2		**UTILIZADO NO PROJETO**		**ACRÉSCIMO**	
ATME (%)	GABARITO (Nº)	ATME (%)	GABARITO (Nº)	ATME (%)	GABARITO (Nº)
210	12 (doze)	247,09	15 (quinze)	37,09	3 (três)

A fórmula referente a contrapartida econômica a ser paga pelo requerente, conforme Lei Municipal da Operação Urbana - Lei nº 3.254/1992 e Portaria nº 36/2021, será:

- TV – Terreno virtual (Valor da contrapartida);

- Apt – Área do pavimento (Total das áreas comuns e privadas do referido pavimento);

- Gsc – Gabarito solo criado (Número de pavimentos acrescentados);

- ATMEz – Área total máxima edificada da zona;

- ATMEe – Área total máxima edificada excedida = (ATME utilizada – ATMEz);

- Vm - Valor de mercado (Valor do m² do ano vigente, conforme correção do IPCA).

Obs: Quando a ATME utilizada for menor que ATMEz, a ATMEe será considerada 0.

Portanto,

$$\mathrm{TV} = \frac{[\mathrm{Apt}\ x\ \mathrm{Gsc}]}{[\mathrm{ATMEz} - \mathrm{ATMEe}]}\ x\ \mathrm{Vm}$$

$$\mathrm{TV}\ (\text{pavimento tipo}) = \frac{[638{,}85\ x\ 3]}{[210\% - 37{,}09\%]}\ x\ 953{,}75 = \mathrm{R\$}\ 1.057.145{,}08$$

O valor global da contrapartida corresponde à quantia de **R$ 1.057.145,08** (Um milhão e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).

TRAMITAÇÃO

Diante do exposto, a próxima etapa será deliberar na Comissão de Aprovação de Operação Urbana.

São Luís, 18 de janeiro de 2022.

Milena Cardoso Dourado
Coordenadora de Operação Urbana

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 7d2b5bba-454e-4ec2-83fb-70f2e2745a06

PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA - PROCESSO N.º 220.76596/2021 - SEMURH

PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA

Processo Nº: 220.76596/2021 - SEMURH

Requerente: Alfa Engenharia

O presente processo refere-se à solicitação de alvará de construção para o empreendimento localizado na Avenida Ivan Loureiro, Quadra C, Lote único, Ponta d'Areia - São Luís/MA.

Conforme Parecer Urbanístico do processo de aprovação nº 220.41881/2021, constante nas folhas 03 e 04 do presente processo, o imóvel em questão encontra-se inserido em Zona Turística 2 - ZT2, os parâmetros aplicados no projeto, de acordo com Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei n° 3.253/1992 e com a Lei da Operação Urbana - Lei nº 3254/1992, encontram-se resumidos na tabela abaixo:

TABELA I - PARÂMETROS

LEI DE ZONEAMENTO – ZT2		**UTILIZADO NO PROJETO**		**ACRÉSCIMO**	
ATME (%)	GABARITO (Nº)	ATME (%)	GABARITO (Nº)	ATME (%)	GABARITO (Nº)
210	12 (doze)	263,23	15 (quinze)	53,23	3 (três)

A fórmula referente a contrapartida econômica a ser paga pelo

requerente, conforme Lei Municipal da Operação Urbana - Lei nº 3.254/1992 e Portaria nº 36/2021, será:

$$\mathbf{TV} = \frac{[\mathbf{Apt}\ x\ \mathbf{Gsc}]}{[\mathbf{ATMEz} - \mathbf{ATMEe}]}\ x\ \mathbf{Vm}$$

- TV – Terreno virtual (Valor da contrapartida);

- Apt – Área do pavimento (Total das áreas comuns e privadas do referido pavimento);

- Gsc – Gabarito solo criado (Número de pavimentos acrescentados);

- ATMEz – Área total máxima edificada da zona;

- ATMEe – Área total máxima edificada excedida = (ATME utilizada – ATMEz);

- Vm - Valor de mercado (Valor do m² do ano vigente, conforme correção do IPCA).

Obs: Quando a ATME utilizada for menor que ATMEz, a ATMEe será considerada 0.

Portanto,

$$\mathrm{TV} = \frac{[\mathrm{Apt}\ x\ \mathrm{Gsc}]}{[\mathrm{ATMEz} - \mathrm{ATMEe}]}\ x\ \mathrm{Vm}$$

$$\mathrm{TV}\ (\text{pavimento tipo}) = \frac{[590{,}26\ x\ 3]}{[210\% - 53{,}23\%]}\ x\ 953{,}75 = \mathrm{R\$}\ 1.077{,}298{,}86$$

O valor global da contrapartida corresponde à quantia de **R$ 1.077.298,86** (Um milhão, setenta e sente mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis sentavos).

TRAMITAÇÃO

Diante do exposto, a próxima etapa será deliberar na Comissão de Aprovação de Operação Urbana.

São Luís, 18 de janeiro de 2022.

Milena Cardoso Dourado
Coordenadora de Operação Urbana

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: b5a182d6-215d-4e3c-a9cc-374814dbc5e9

PARECER URBANÍSTICO (APROVAÇÃO DE PROJETO) - ALFA ENGENHARIA LTDA

PARECER URBANÍSTICO
(Aprovação de Projeto)

PARECER Nº: 843/2021

Requerente: ALFA ENGENHARIA LTDA
Endereço da Obra: RUA 30 / RUA FREI ANTONIO
Quadra: XXIII Nº: 03 Bairro: PONTA D'AREIA
Resp. Técnico/Projeto: MILITÃO VASCONCELOS GOMES FILHO CAU Nº A24154-7
Resp. Técnico/Execução: ARTHUR JORGE FILHO CREA Nº 1103911228 - MA
Área do Terreno: 2.800,00m² Testada: 70,00m Zona: ZT-2

CREA: ☐ ART de Projeto ☒ ART de Execução ☐ ART de Levantamento ☐ ART de Terraplanagem
Fase da Obra: ☒ Const. Nova ☐ Reforma ☐ Ampliação ☐ Análise Prévia ☐ Lev. E Habite-se
Usos: ☒ Adequados ☐ Proibidos
Tipo: ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ R. Unifamiliar ☒ R. Multifamiliar. Vertical ☐ Institucional

Documentações complementares necessárias

OP. URBANA:	☒ SIM	☐ NÃO	ELEVADOR:	☒ SIM	☐ NÃO
SMTT:	☒ SIM	☐ NÃO	EMP. IMPACTO	☐ SIM	☒ NÃO
CBMA:	☒ SIM	☐ NÃO	VIG. SANITÁRIA	☐ SIM	☒ NÃO
HELIPONTO:	☐ SIM	☒ NÃO	SEMOSP	☒ SIM	☐ NÃO

INDICES DE APROVEITAMENTO: **Lei de Zoneamento e Código de Obras**

	EXIGIDO		UTILIZADO (PROJETO)	
	% (Nº)	ÁREA	% (NO)	ÁREA
ATME	270%	7.560,00m²	248,93%	6.969,90m²
ALML	50%	1.400,00m²	55,65%	1.558,31m²
RÉCUO FRONTAL	-	8,00m	-	8,00m
RÉCUO VIÁRIO	-	-	-	-
AFAST. LAT. PRINCIPAL	-	10,00m	-	13,00m
AFAST. LAT. PRINCIPAL	-	10,00m		11,00m
AFAST. FUNDOS	-	10,00m	-	15,50m
NºPAV / GABARITO	-	15 PAV	-	15 PAV.TIPO+02 PAV. GARAGEM +TÉRREO/ GARAGEM +PILOTIS LAZER
VAGAS DE ESTACION.	-	90 VAGAS	-	189 VAGAS
ÁREA PERMEÁVEL	20%	560,00m²	20,03%	560,95m²
TERRAPLENAGEM	Conforme relatório vistoria fls. nº 92 e 93			2.800,00m²

Área construída

PAVIMENTO TIPO X 15 PAV. = 9.273,15 m²
PAVIMENTO TÉRREO / GARAGEM = 1.214,19 m²
PAVIMENTO PILOTIS / LAZER = 745,51 m²
GARAGEM 01 = 1.146,53 m²
GARAGEM 02 = 2.095,58 m²
CENTRAL DE GLP = 11,88 m²
LIXEIRA = 6,89 m²
BARRILETE/CASA DE MÁQUINA = 40,34 m²
RESERVATÓRIO = 40,34 m²
PASSADOR = 8,77 m²
PISCINA = 92,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR TOTAL = 14.675,56 m²

OBS.:

01. O subsolo cola no fundo do lote, sendo que conforme Ata 02/12, anexo folha nº 82, informa que não há óbice legal;

Considero encerrada a análise técnica, sendo aprovada sem inconsistências técnicas, baseada na redação dada aos artigos 08, 09, 16 e 31 da Lei Delegada nº 033, de 11 de maio de 1976 pela Lei Municipal nº 5.936, de 23 de dezembro de 2014, considerando também, naquilo que for pertinente, a Lei de Zoneamento (Lei nº 3.253, de 29 de dezembro 1992), o Plano Diretor (Lei nº 4.669, de 11 de outubro de 2006) e as legislações e normas técnicas (ABNT) de acessibilidade, referente as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ana Lúcia Botelho Correia
Analista de Projeto
Mat. 195963-1

São Luís, 09 de dezembro de 2021

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: aea4ac65-6031-43b8-966a-eaf92e004731

PARECER URBANÍSTICO (APROVAÇÃO DE PROJETO) - ALFA ENGENHARIA LTDA

PARECER URBANÍSTICO
(Aprovação de Projeto)

Parecer nº 767/21
Requerente: ALFA ENGENHARIA LTDA
Endereço da Obra: AVENIDA IVAN LOUREIRO (ANTIGA AV. SÃO MARCOS)
Quadra: C Nº: LOTE ÚNICO Bairro: PONTA D'AREIA
Resp. Técnico/Projeto: FLÁVIO MORAES R. SALOMÃO CAU Nº: 00A224332
Resp. Técnico/Execução: ARTHUR JORGE FILHO CREA Nº: 1103911228
Área do Terreno: 2.090,00 m² (área do projeto) Testada: 38,00m
Zona: ZT-2

CREA: ■ ART de Projeto ■ ART de Execução □ ART de Levantamento Nº **MA20200378602**
Fase da Obra: ■ Const. Nova □ Reforma □ Ampliação □ Análise Prévia □ Lev. E Habite-se
Usos: ■ Adequado □ Não permitido
Tipo: □ Comercial □ Industrial □ R. Unifamiliar ■ R. Multifamiliar Vertical □ Institucional.
Documentações complementares necessárias:

OP. URBANA:	■ SIM	□ NÃO	ELEVADOR:	■ SIM	□ NÃO
SMTT:	■ SIM	□ NÃO	EMP. IMPACTO:	□ SIM	■ NÃO
CBMA:	■ SIM	□ NÃO	VIG. SANITÁRIA:	□ SIM	■ NÃO
HELIPONTO:	□ SIM	■ NÃO	SEMOSP:	■ SIM	□ NÃO

INDICES DE APROVEITAMENTO: **Lei de Zoneamento e Código de Obras**

	EXIGIDO		UTILIZADO (PROJETO)	
	% (m²)	ÁREA	% (m²)	ÁREA
ATME	270%	5.643,00m²	263,23%	5.501,58m²
ALML	50%	1.045,00m²	50,09%	1.046,99m²
RÉCUO FRONTAL	-	8,00m	-	8,00m
RÉCUO VIÁRIO	-	-	-	-
AFAST. LAT. PRINC. (ZT-2)	-	8,00m	-	5,50m /8,00m
AFAST. LAT. SECUND.	-	9,00m	-	9,85m
AFAST. FUNDOS	-	10,00m	-	18,85m
Nº PAV. / GABARITO	-	15 PAV	-	15 PAV. + TÉRREO+02 PAV. GARAGEM + PILOTIS/LAZER
VAGAS DE ESTACION.	-	30 Vagas	-	98 vagas
ÁREA PERMEÁVEL	20%	418,00m²	36,31%	758,98m²
TERRAPLENAGEM	(conforme relatório de vistoria folha nº 53)			2.090,00m²

PAVIMENTO TIPO = 579,02m² + 11,22m² (com piscina de cada unidade)

ÁREA A CONSTRUIR:

PAVIMENTO TIPO X 14 PAV. = 8.263,13m²
15º PAV. + MEZANINO = 818,64m²
PAVIMENTO TÉRREO = 1.043,01m²
1º PAV. GARAGEM = 1.037,26m²
2º PAV. GARAGEM = 1.043,01m²
PAV. PILOTIS/LAZER = 547,52m²
ÁREA LIXEIRA = 4,95m²
CENTRAL DE GLP = 13,65m²
ÁREA DO RESERVATÓRIO SUPERIOR = 45,95m²
ÁREA DO RESERVATÓRIO INFERIOR = 24,50m²
PISCINA = 120,21m²
ÁREA A CONSTRUIR TOTAL = 12.961,01 m²

OBS.:

01. Consta o processo nº 220.40479/21 referente ao desmembramento dessa área.

02. O projeto válido é da data 27.10.2021.

Considero encerrada a análise técnica, sendo aprovada sem inconsistências técnicas, baseada na redação dada aos artigos 08, 09, 16 e 31 da Lei Delegada nº 033, de 11 de maio de 1976 pela Lei Municipal nº 5.936, de 23 de dezembro de 2014, considerando também, naquilo que for pertinente, a Lei de Zoneamento (Lei nº 3.253, de 29 de dezembro 1992), o Plano Diretor (Lei nº 4.669, de 11 de outubro de 2006) e as legislações e normas técnicas (ABNT) de acessibilidade, referente as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ana Lúcia Botelho Correia
Analista de Projeto
Mat. 195.963-1

São Luís, 08 de novembro de 2021

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: cbf927cd-169d-46d7-82be-9579719b79f2

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA

ALFA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Seroa da Mota, nº54, Monte Castelo, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.273.155/0001-88, representada na forma de seu contrato social, doravante denominado **COMPROMITENTE e MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação- SEMURH, na pessoa de **Bruno Pereira Trindade Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 01620069****-* SSP/Ma e CPF nº 005.294.***-**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**.

Por estarem de comum acordo celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA** que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o pagamento de Operação Urbana solicitada no processo de **nº 220.1.811-22,** que alterou os índices urbanísticos para Rua 03, quadra XXIII, nº 3 ao 11, Ponta D' Areia – Zona Turística 2 – ZT2, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 3.254, de 29 de dezembro de 1992, cujo Processo de Aprovação é nº 220.2.074/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS ALTERADOS

A aprovação dos índices urbanísticos deu-se em reunião realizada em 20 de janeiro de 2022, tendo por finalidade aprovação do projeto requerido através do processo **nº 220.1.811-22**, conforme tabela abaixo:

CP	EXIGIDO	MODIFICADO
ATME	210%	247,09%
GABARITO	12	15

PARÁGRAFO SEGUNDO – VALOR DA OPERAÇÃO URBANA

Conforme parecer econômico anexo ao processo **nº 220.1.811-22,** a contrapartida, referente à Operação Urbana objeto do presente termo, terá o valor de **R$ 1.057.145,08** (um milhão e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA

2. O COMPROMITENTE obriga-se a pagar sua contrapartida por meio:

2.1. De pagamento de DAM ou da execução de obra aprovada pela Comissão de Operação Urbana e em conforme Artigo 6º da Lei de Operações Urbanas e projeto, orçamento e cronograma a serem apresentadas pelo **COMPROMISSÁRIO,** quando da expedição da ordem de Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. A obra ou serviço, referente à contrapartida, deverá ser executada no prazo a ser definido pela SEMURH, quando da expedição da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - **O COMPROMITENTE,** a partir da assinatura da Ordem de Serviço, fica autorizado a iniciar a obra correspondente, observado o previsto na CLÁSULA DÉCIMA, INCISO II, do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR EXCEDENTE:

4.1. Quaisquer valores excedentes ao valor fixado como contrapartida da Operação Urbana, empregados pelo **COMPROMITENTE** na respectiva obra, ficarão incorporados ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou restituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

5.1. O COMPROMISSÁRIO, após a assinatura do presente termo expedirá a competente certidão de operação urbana, nos termos do Art. 18 e 19 da Lei 3.254/92, que possibilitará a obtenção de Alvará de Construção de conformidade com os índices modificados pela operação urbana.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1. Caso o **COMPROMITENTE** não execute a obra no prazo definido na Ordem de Serviço a ser emitida, conforme CLAÚSULA TERCEIRA deste termo, o **COMPROMISSÁRIO** revogará unilateralmente a CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA e seu consequente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, incluindo a inscrição na Dívida Ativa do Município do valor equivalente ao débito da Operação Urbana.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CONTRAPARTIDA

7.1. Na hipótese de inexecução, ou atraso na execução do presente termo ou ainda de posterior análise da modificação dos índices urbanísticos, deverá ser o valor da contrapartida atualizado e aprovado pela Comissão de Operação Urbana.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO DE QUITAÇÃO

8.1. Após a conclusão da obra pelo **COMPROMITENTE**, e constatado, em vistoria, o fiel cumprimento às exigências e especificações do presente termo, inclusive seus anexos, será entregue ao **COMPROMITENTE** o respectivo **termo de quitação de operação urbana**.

9. CLÁUSULA NONA – DO HABITE-SE

9.1. O **COMPROMISSÁRIO** somente emitirá o HABITE-SE da obra objeto da modificação dos índices urbanísticos após a emissão do **termo de quitação de operação urbana**, relativo ao presente Termo de Compromisso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE EM RESPEITO À EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

10.1. O COMPROMITENTE obriga-se a:

I - Preliminarmente ao início dos serviços:

a) designar o engenheiro responsável técnico pela obra, e o profissional capacitado que deverá estar presente no canteiro, respondendo pelo acompanhamento, monitoramento e supervisão dos trabalhos;

b) apresentar a averbação de seus registros no CREA-MA, na hipótese de serem de outra região, de acordo com a Lei 5.194/66;

c) confeccionar e colocar placa, conforme resolução do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura-CONFEA, de acordo com o modelo a ser fornecido pela SEMURH.

II - Dar início à execução dos serviços no prazo estipulado pela Ordem de Serviços expedida pela SEMURH.

III - Promover a organização técnica e administrativa do serviço, objeto da contrapartida, de modo a conduzi-lo eficazmente, de acordo com os documentos e especificações integrantes do mesmo, no prazo determinado;

IV - Conduzir os trabalhos em estrita observância às normas da Legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo acordado neste Termo;

VI - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer, além de ficar sob sua exclusiva responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros e outros riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias à execução do serviço objeto da contrapartida;

VII - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Termo de Compromisso, bem como a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

VIII - Respeitar e exigir que seu pessoal respeite a legislação sobre

segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual Básico de segurança;

IX - Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

X - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se for necessário, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as redes subterrâneas pertencentes a CAEMA, EQUATORIAL E TELEFONIA;

XI - Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

XII - Providenciar, quando necessário, autorização para interdição de vias para obras viárias ou quando causar impacto nas mesmas, junto a SMTT.

XIII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo COMPROMISSÁRIO, ou por prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. O COMPROMISSÁRIO efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando a **COMPROMITENTE**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao **COMPROMISSONÁRIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** da total responsabilidade de executar o objeto do presente Termo de Compromisso, com toda cautela e boa técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PESSOAL.

12.2. O pessoal que a **COMPROMITENTE** empregar para a execução da contrapartida não terá nenhuma relação trabalhista com a **COMPROMISSÁRIA** e desta não poderão demandar quaisquer pagamentos. No caso da **COMISSIONÁRIA** ser acionada judicialmente, a compromitente a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1. Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

São Luís, 21 de janeiro de 2022.

ALFA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.273.155/0001-88

Bruno Pereira Trindade Costa
SEMURH

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 697ff808-8be5-4c5b-a287-d8755e363249

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA

ALFA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Seroa da Mota, n.º54, Monte Castelo, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.273.155/0001-88, representada na forma de seu contrato social, doravante denominado **COMPROMITENTE e MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação- SEMURH, na pessoa de **Bruno Pereira Trindade Costa**, portador da Carteira de Identidade n.º 01620069****-* SSP/Ma e CPF n.º 005.294.***-**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**.

Por estarem de comum acordo celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA** que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o pagamento de Operação Urbana solicitada no processo de **n.º 220.76.596-21,** que alterou os índices urbanísticos para Avenida Ivan Loureiro, quadra C, Lote único, Ponta D'Areia – Zona Turística 2 – ZT2, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal n.º 3.254, de 29 de dezembro de 1992, cujo Processo de Aprovação é n.º 220.41.881/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS ALTERADOS

A aprovação dos índices urbanísticos deu-se em reunião realizada em 20 de janeiro de 2022, tendo por finalidade aprovação do projeto requerido através do processo **n.º 220.76.596/21**, conforme tabela abaixo:

CP	EXIGIDO	MODIFICADO
ATME	210%	263,23%
GABARITO	12	15

PARÁGRAFO SEGUNDO – VALOR DA OPERAÇÃO URBANA

Conforme parecer econômico anexo ao processo **n.º 220.76.596-21,** a contrapartida, referente à Operação Urbana objeto do presente termo, terá o valor de **R$ 1.077.298,86** (um milhão, setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA

2. O COMPROMITENTE obriga-se a pagar sua contrapartida por meio:

2.1. De pagamento de DAM ou da execução de obra aprovada pela

Comissão de Operação Urbana e em conforme Artigo 6º da Lei de Operações Urbanas e projeto, orçamento e cronograma a serem apresentadas pelo **COMPROMISSÁRIO,** quando da expedição da ordem de Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. A obra ou serviço, referente à contrapartida, deverá ser executada no prazo a ser definido pela SEMURH, quando da expedição da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - **O COMPROMITENTE,** a partir da assinatura da Ordem de Serviço, fica autorizado a iniciar a obra correspondente, observado o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, INCISO II, do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR EXCEDENTE:

4.1. Quaisquer valores excedentes ao valor fixado como contrapartida da Operação Urbana, empregados pelo **COMPROMITENTE** na respectiva obra, ficarão incorporados ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou restituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

5.1. O COMPROMISSÁRIO, após a assinatura do presente termo expedirá a competente certidão de operação urbana, nos termos do Art. 18 e 19 da Lei 3.254/92, que possibilitará a obtenção de Alvará de Construção de conformidade com os índices modificados pela operação urbana.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1. Caso o **COMPROMITENTE** não execute a obra no prazo definido na Ordem de Serviço a ser emitida, conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste termo, o **COMPROMISSÁRIO** revogará unilateralmente a CERTIDÃO DE OPERAÇÃO URBANA e seu consequente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, incluindo a inscrição na Dívida Ativa do Município do valor equivalente ao débito da Operação Urbana.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CONTRAPARTIDA

7.1. Na hipótese de inexecução, ou atraso na execução do presente termo ou ainda de posterior análise da modificação dos índices urbanísticos, deverá ser o valor da contrapartida atualizado e aprovado pela Comissão de Operação Urbana.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO DE QUITAÇÃO

8.1. Após a conclusão da obra pelo **COMPROMITENTE**, e constatado, em vistoria, o fiel cumprimento às exigências e especificações do presente termo, inclusive seus anexos, será entregue ao **COMPROMITENTE** o respectivo **termo de quitação de operação urbana**.

9. CLÁUSULA NONA – DO HABITE-SE

9.1. O **COMPROMISSÁRIO** somente emitirá o HABITE-SE da obra objeto da modificação dos índices urbanísticos após a emissão do **termo de quitação de operação urbana**, relativo ao presente Termo de Compromisso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE EM RESPEITO À EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

10.1. O COMPROMITENTE obriga-se a:

I - Preliminarmente ao início dos serviços:

a) designar o engenheiro responsável técnico pela obra, e o profissional capacitado que deverá estar presente no canteiro, respondendo pelo acompanhamento, monitoramento e supervisão dos trabalhos;

b) apresentar a averbação de seus registros no CREA-MA, na hipótese de serem de outra região, de acordo com a Lei 5.194/66;

c) confeccionar e colocar placa, conforme resolução do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura-CONFEA, de acordo com o modelo a ser fornecido pela SEMURH.

II - Dar início à execução dos serviços no prazo estipulado pela Ordem de Serviços expedida pela SEMURH.

III - Promover a organização técnica e administrativa do serviço, objeto da contrapartida, de modo a conduzi-lo eficazmente, de acordo com os documentos e especificações integrantes do mesmo, no prazo determinado;

IV - Conduzir os trabalhos em estrita observância às normas da Legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo acordado neste Termo;

VI - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer, além de ficar sob sua exclusiva responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros e outros riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias à execução do serviço objeto da contrapartida;

VII - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Termo de Compromisso, bem como a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

VIII - Respeitar e exigir que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual Básico de segurança;

IX - Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

X - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se for necessário, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as redes subterrâneas pertencentes a CAEMA, EQUATORIAL E TELEFONIA;

XI - Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

XII - Providenciar, quando necessário, autorização para interdição de vias para obras viárias ou quando causar impacto nas mesmas, junto a SMTT.

XIII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo COMPROMISSÁRIO, ou por prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS

SERVIÇOS.

11.1. O COMPROMISSÁRIO efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando a **COMPROMITENTE**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao **COMPROMISSONÁRIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** da total responsabilidade de executar o objeto do presente Termo de Compromisso, com toda cautela e boa técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PESSOAL.

12.2. O pessoal que a **COMPROMITENTE** empregar para a execução da contrapartida não terá nenhuma relação trabalhista com a **COMPROMISSÁRIA** e desta não poderão demandar quaisquer pagamentos. No caso da **COMISSIONÁRIA** ser acionada judicialmente, a compromitente a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1. Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

São Luís, 24 de janeiro de 2022.

ALFA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.273.155/0001-88

Bruno Pereira Trindade Costa
SEMURH

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 12e1df02-b55d-4fc2-867f-fd4d19af9722

TERMO DE QUITAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA

Atestamos que a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, (CNPJ 06.273.155/0001-88), quitou seu Plano de Operação Urbana aprovado para o empreendimento localizado a Rua 30, quadra XXIII, lote 03, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, anexo do processo Operação Urbana com processo SEI 19101003429/2025 (legado do 220/1811/2022 e 1doc 11400/2023), através de execução de parte da obra de construção do Hospital Veterinário de São Luís, no valor de R$ 845.716,06 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos), valor este obtido através de parecer econômico com valor de R$ 1.057.145,08 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos) com aplicação do desconto de 20%, previsto em Decreto Municipal N° 49.806/2017, conforme ordem de serviço (em anexo ao Processo SEI 19101.003429/2025, pag. 41 e 42: PROCESSO LEGADO Alfa engenharia 220/1811/2022 e 1 doc. 11400/2023 (1506845); passando a ter o gabarito de 15 pavimentos.

São Luís, 12 de agosto 2025.

Érica Garreto Ramos Barbosa
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação
SEMURH

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 01d82d8f-cfdf-4924-9758-a94f6909e5f7

TERMO DE QUITAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANA - ALFA ENGENHARIA LTDA

Atestamos que a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, (CNPJ 06.273.155/0001-88), quitou seu Plano de Operação Urbana aprovado para o empreendimento localizado a Avenida Ivan Loureiro, quadra C, lote único, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, anexo do processo Operação Urbana com processo SEI 19101.003445/2025, legado do 220.76596.2021 e E-DOC 1217/2024, através de execução de parte da obra de construção do Hospital Veterinário de São Luís, no valor de R$ 861.839,09 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos), valor este obtido através de parecer econômico com valor de R$ 1.077.298,86 (um milhão, setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) com a aplicação do desconto de 20%, previsto em Decreto Municipal N° 49.806/2017; conforme ordem de serviço (em anexo no processo SEI 19101.003445/2025; pág. 73 e 74: - Documentos e anexos Proc.ALFA legado do 220/76596/2021 / 1doc1217/2024 (1508301), passando a ter o seguinte índice urbanístico: gabarito de 15 pavimentos e ATME de 263,23%.

São Luís, 13 de agosto de 2025.

Érica Garreto Ramos Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
SEMURH

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: e29d946e-db91-4f36-99e8-6755a44c5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2025-SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMSA informa errata em relação ao EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís n° 198, de 12/08/2024, onde se lê: "PRAZO:15/08/2025 À 15/09/2025.". Leia-se: "PRAZO: 29/08/2025 À 29/09/2025.".

São Luís/MA, 18 de agosto de 2025

DILMAR SOUSA ARAÚJO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por: Mayanna Couto Maia
Código identificador: ac3783c9-5d1a-4963-93f7-213214c21fe3

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2025-SEMSA

PROCESSO: 24101.000333/2025-SEMSA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA e o CENTRO EDUCACIONAL GENIR, organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.700.525/0001-11.

OBJETO: Execução do Projeto “Caravana do Bem". Com a finalidade de garantir às famílias assistidas pela Instituição e que vivem em situação de pobreza, a entrega de cestas básicas, nos Bairros: Geniparana, São Raimundo, Maracanã, Liberdade e Divineia. Conforme especificado no Plano de Trabalho juntado ao processo, que dele faz parte integrante;

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 24.101.143.060.2182.048;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 134;

PRAZO: 25/08/2025 À 30/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 49.034/2017 e suas alterações, e pelo Decreto nº 187 de 08 de outubro de 2018, Instrução Normativa TCE nº 18 de 03 de setembro de 2008, regido pelas cláusulas e condições;

REPRESENTANTES LEGAIS: DILMAR SOUSA ARAÚJO Secretário Municipal de Segurança Alimentar e JULIANA NUNES CHAGAS por Centro Educacional Genir - Projeto "Caravana do Bem".

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

DILMAR SOUSA ARAÚJO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por: Mayanna Couto Maia
Código identificador: 14a6bbbc-5555-43e8-b1ae-636004bd1882

PORTARIA N.º 20/2025 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora MAYANNA COUTO MAIA, TMNS Serviço Social - Matrícula 43526, para atuar como Fiscal do Contrato de N 013/2021-SEMSA, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e os proprietários do Imóvel GUSTAVO ARAUJO CARVALHO E RAFAELA ALMEIDA DA SILVA DE CARVALHO, devendo assim ser considerado a partir do dia 07 de julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

DILMAR SOUSA ARAÚJO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por: Mayanna Couto Maia
Código identificador: 961c8b2e-2869-4a0f-9d9d-dbdf2ed3059f

PORTARIA N.º 21/2025 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor JERRISSON CARLOS BANDEIRA SOUZA, Administrativo - Matrícula 22360, para atuar como Fiscal do Contrato de N° 011/2024-SEMSA, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e a empresa MEGA RENT CAR LTDA, devendo assim ser considerado a partir do dia 07 de julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

DILMAR SOUSA ARAÚJO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por: Mayanna Couto Maia
Código identificador: c2fe4b42-5014-48cc-91d5-d3f76e17a693

PORTARIA N.º 22/2025 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor JERRISSON CARLOS BANDEIRA SOUZA, Administrativo - Matrícula 22360, para atuar como Fiscal do Contrato de N° 012/2024-SEMSA. Celebrado entre esta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e a empresa T CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, devendo assim ser considerado a partir do dia 07 de julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

DILMAR SOUSA ARAÚJO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por: Mayanna Couto Maia
Código identificador: 29c0b5fa-8c35-4d65-8697-ef724abcbf34

PORTARIA N.º 23/2025 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores RITA DE CÁSSIA PENHA DA SILVA, assistente administrativo - Matrícula 38122, LUCIENE ARAÚJO, assistente administrativo - Matrícula 36913 e DJANICE DE JESUS COSTA CUTRIM NERES, assistente administrativo - Matrícula 1216, para atuarem como Fiscais do Termo de Colaboração de Nº 006/2025-SEMSA, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e o “CENTRO EDUCACIONAL GENIR”, PROJETO "CARAVANA DO BEM”, oriundo de Emenda Parlamentar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

DILMAR SOUSA ARAÚJO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por: Mayanna Couto Maia
Código identificador: 4d3811ab-2432-44ef-b866-06c87dbfcd67

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.097/2025/CPL/PMS

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.097/2025/CPL/PMSL, no dia 01/09/2025, às 09h30min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de preços consignado em ata para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de tecidos para confecção de roupas cirúrgicas, campos cirúrgicos e lençóis para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a estimativa média de consumo, especiCicações, quantitativos e condições constantes no termo de referência, lei de licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2025.

MATHEUS DA ROCHA MONTE
Pregoeiro
Portaria nº 23/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 67a91f3b-33b9-4542-876b-4eefd3e42198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 09/2023 – PGM

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CONTRATADO: DLS ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL. CNPJ N9 24.190.745/0001-29. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de perícia, assessoria e consultoria contábil, conforme as especificações e demais condições contidas no contrato nº 09/2023. VALOR DO CONTRATO: 82.726,89 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual. São Luís, 18 de agosto de 2025. VALDELIA CAMPOS DA SILVA ARAÚJO Procuradora-Geral do Município de São Luís.

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: 11f6c676-7246-4ee9-8ef3-e2761cfe9359

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025

Processo Administrativo nº 12202.000372/2025

Enquadramento Legal: art. 6, inc. XVIII, “f ”, c/c art. 74, inc. III, “f ”, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR
Contratada: Slip - Soluções Integradas Licitações Públicas LTDA

Objeto: Inscrição de servidores no Curso - Conecta IA -Compras públicas inteligentes: do planejamento à execução com apoio a Inteligência Artificial

Valor Global: R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Justificativa: Justifica-se a inexigibilidade de licitação com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SILP visando à capacitação técnica de servidores em curso especializado sobre compras públicas com uso de IA. A medida atende ao princípio da eficiência e está respaldada por entendimento dos órgãos de controle externo.

Ratificação: Em conformidade com o análise de processo de contratação - CPL (1989831) e Parecer Jurídico (IMPUR) (2038617), e de acordo com os autos deste processo, RATIFICO a presente Inexigibilidade.

Walber da Silva Pereira Filho
Presidente
Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: 93fa5b03-5d42-4138-abc2-dbcf7ac92291

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – CMSL, instituída pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 199/2024 – GABPRES

I – INTRODUÇÃO

Este Relatório Final tem como objetivo apresentar os resultados conclusivos dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Administrativa Especial de Auditoria da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de São Luís, instituída pela Resolução Administrativa nº 199/2024 – GABPRES (fls.02/03), em decorrência do Procedimento Administrativo nº 2318/2024.

A referida Comissão foi formalmente constituída por meio do Processo Administrativo nº 2318/2024 , de 6 de novembro de 2024, com a missão de apurar eventuais inconsistências na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de São Luís, notadamente em relação ao quantitativo de cargos comissionados e à regularidade das despesas com pessoal, conforme preconizam a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), e outras normas pertinentes à Administração Pública.

Os trabalhos da Comissão foram iniciados em 06 de novembro de 2024 e tiveram como marco inicial a emissão de requerimentos formais à Diretoria Administrativa e Financeira da Casa Legislativa, a fim de colher informações técnicas e documentais sobre a composição da folha de pagamento.

No dia 10 de fevereiro de 2025, foi apresentado o Relatório Preliminar, com os primeiros achados da Comissão, dando continuidade ao processo fiscalizatório, por meio do Memorando nº 003/2025 – CAEAFP, que solicitou à Diretoria Administrativa relação nominal dos servidores que ocupam os cargos comissionados, especificando a função exercida, o valor das respectivas remunerações e demais informações pertinentes.

A resposta foi formalizada por meio do Memorando nº 012/2025 – DIRAD (fls. 113) encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de São Luís e, em seguida, remetido à Comissão, contendo os dados oficiais da folha de pagamento do mês de janeiro à dezembro de 2023, incluindo o total de servidores ativos, discriminados por cargo, nome completo, matrícula, local de lotação, tipo de vínculo, forma de provimento e valores remuneratórios.

Este Relatório Final consolida os achados da fase preliminar, acrescidos das novas informações fornecidas pela Diretoria Administrativa, com o propósito de identificar eventuais desconformidades, e recomendar providências corretivas ou preventivas ao Presidente da Câmara Municipal de São Luís, dentro do escopo da competência desta Comissão.

II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Administrativa Especial de Auditoria da Folha de Pagamento foi formalmente constituída por meio da Portaria nº 033/2024 – GABPRES, de 6 de março de 2024, e é composta pelos seguintes membros:

· **Cristilene Mendes Sousa Lima -** Presidente da Comissão

· **Tiago de Paiva Teixeira Custódio -** Membro

· **Edilson Dorneles Ferreira -** Membro

· **Karla Maria Oliveira Martins -** Membro

· **Cícero Paulino Macedo Neto -** Membro

A atuação dos membros da Comissão pautou-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos princípios da boa governança pública, com ênfase na transparência, no controle social e na **responsabilidade fiscal.**

III – DO OBJETO DA AUDITORIA

O objeto da presente auditoria foi a verificação da legalidade e da regularidade da folha de pagamento dos servidores comissionados da Câmara Municipal de São Luís referente ao mês de janeiro à dezembro de 2023, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa nº 199/2024 – GABPRES, de 01 de novembro de 2024.

A auditoria concentrou-se na análise das seguintes dimensões:

1. Conferência da quantidade de cargos comissionados ocupados e vagos no mês de janeiro à dezembro de 2023, com base nos dados fornecidos pela Diretoria Administrativa;

2. Avaliação do impacto orçamentário da folha de pagamento dos comissionados, em face das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites legais de despesa com pessoal.

Adicionalmente, a auditoria considerou aspectos relativos à eficiência administrativa, à economicidade dos gastos e à necessidade de alinhamento com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente quanto à moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos de gestão de pessoal.

IV – DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

Para a execução dos trabalhos de auditoria, foram analisados os seguintes documentos e informações:

1. Demonstrativo de gastos com servidores comissionados, encaminhado pela Diretoria Administrativa por meio do Memorando nº 012/2025 – ADM, em resposta ao Memorando nº 003/2025 – CAEAFP/CMSL, expedido por esta Comissão;

2. Quadro demonstrativo de cargos comissionados existentes e vagos, conforme dados encaminhados oficialmente pela Diretoria Administrativa;

3. Normas legais e regimentais vigentes aplicáveis à matéria, incluindo:

· Resolução Administrativa nº 199/2024 – GABPRES;

· Lei Orgânica do Município de São Luís;

· Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís;

· Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

· Constituição Federal de 1988 (especialmente art. 37);

· Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Luís, instituído pela Lei nº 4.615/2006, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores municipais;

· Resolução N° 120/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos efetivos dos quadros de pessoal da Câmara Municipal de São Luís, e dá outras providências; e

· Resolução Nº 216/1992, organiza a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Luís, nos termos do art. 17 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, e dá outras providências, alterada pela Resolução Nº 002/2024;

· Resolução do Plenário nº 007/2014; e

· Resolução nº 016/2017.

A análise documental teve por objetivo analisar a relação entre o número de cargos comissionados e cargos efetivos no âmbito da CMSL; e analisar a relação entre a despesa com servidores efetivos e comissionados, com avaliação comparativa da estrutura de pessoal.

V – DA METODOLOGIA UTILIZADA

A Comissão adotou uma metodologia baseada em critérios técnicos, legais e administrativos, com vistas a assegurar a objetividade, a imparcialidade e a consistência das análises. As etapas metodológicas seguiram o seguinte fluxo:

1. Levantamento preliminar de dados, com a identificação dos documentos e informações necessários para subsidiar a auditoria da folha de pagamento;

2. Solicitação formal de informações à Diretoria Administrativa, por meio do Memorando nº 003/2025 – CAEAFP/CMSL, solicitando o demonstrativo de gastos com servidores comissionados da Câmara Municipal de São Luís, relativos ao mês de janeiro à dezembro de 2023;

3. Recebimento e análise do Memorando nº 012/2025 – ADM, contendo os dados requeridos pela Comissão, com detalhamento da folha de pagamento dos servidores comissionados;

4. Redação do Relatório Preliminar, registrando as constatações da Comissão, a partir das análises realizadas, e determinando diligências a serem realizadas.

5. Redação do Relatório Final, consolidando as constatações e recomendações da Comissão, a partir das análises realizadas.

A metodologia adotada permitiu o exame sistemático das informações e proporcionou uma visão clara sobre a composição e a legalidade dos gastos com servidores comissionados no período auditado.

VI – DOS QUADROS E TABELAS DEMONSTRATIVAS

Para ilustrar e embasar as constatações elencadas no item anterior, a Comissão apresenta os seguintes quadros e tabelas com dados extraídos dos documentos fornecidos pela Diretoria Administrativa, especialmente o demonstrativo de gastos com servidores comissionados referente ao mês janeiro a dezembro de 2023:

Quadro 1 – Total de Servidores por Vínculo (janeiro à dezembro de 2023)

Categoria	**Quantidade**	**Percentual sobre o total**
Efetivos (Estáveis e Estabilizados)	**209**	**13,05%**
Comissionados	**1392**	**86,95%**

Quadro 2 – Evolução dos Gastos com Comissionados (jan-dez/2023)

Mês/Ano	**Valor Pago R$**
Janeiro/2023	R$ 2.596.572,49
Fevereiro/2023	R$ 2.814.832,15
Março/2023	R$ 2.469.066,78
Abril/2023	R$2.533.493,02
Maio/2023	R$ 2.586.865,39
Junho/2023	R$ 2.586.865,39
Julho/2023	R$ 2.616.286,34

Agosto/2023	R$ 2.545.595,69
Setembro/2023	R$ 2.424.576,47
Outubro/2023	R$ 2.381.696,42
Novembro/2023	R$ 2.350.614,61
Dezembro/2023	R$ 2.365.763,35

Esses dados corroboram as constatações da Comissão quanto à desproporcionalidade e à ausência de critérios técnicos na estrutura dos cargos comissionados.

VII – DAS RECOMENDAÇÕES

Considerando as constatações descritas neste relatório e os dados apresentados nos quadros demonstrativos, a Comissão Administrativa Especial de Auditoria da Folha de Pagamento recomenda **à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís** as seguintes medidas:

1. **Reestruturação da composição da folha de pagamento**, com a adoção de critérios técnicos e legais para nomeações em cargos comissionados, observando os princípios da eficiência, impessoalidade e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

2. **Redução gradativa do número de cargos comissionados**, com priorização do provimento de cargos efetivos mediante concurso público, especialmente nas funções técnicas e administrativas permanentes.

3. **Revisão e padronização das atribuições dos cargos comissionados**, com a formalização, por ato normativo, da descrição de cada função comissionada, detalhando suas competências, responsabilidades e requisitos mínimos de provimento.

4. **Implantação de sistema de controle e transparência ativa**, com a disponibilização periódica e acessível de informações sobre a folha de pagamento no Portal da Transparência da Câmara, conforme preveem a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Resolução nº 09/2018 da ATRICON.

5. **Instituição de rotinas permanentes de auditoria interna**, por meio da Controladoria da Câmara, com relatórios periódicos sobre a composição da folha e o cumprimento dos critérios legais de nomeação, lotação e remuneração dos servidores comissionados.

6. **Encaminhamento do presente relatório à Procuradoria-Geral da Câmara**, para análise e eventuais providências pertinentes.

7. **Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público**, para ciência e eventuais providências de controle externo.

Essas recomendações têm por objetivo corrigir as inconformidades apontadas, garantir a legalidade dos atos administrativos relacionados à folha de pagamento e promover a melhoria da gestão de pessoal no âmbito da Câmara Municipal de São Luís.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Administrativa Especial de Auditoria da Folha de Pagamento, instituída pela Resolução Administrativa nº 199/2024, encerra seus trabalhos após a análise minuciosa dos dados fornecidos pela Diretoria Administrativa e da estrutura remuneratória dos cargos comissionados no âmbito da Câmara Municipal de São Luís.

Ao longo deste relatório, foram identificadas inconsistências relevantes na gestão da folha de pagamento, especialmente quanto ao número excessivo de cargos comissionados, à ausência de critérios normativos para sua nomeação, em descompasso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

As constatações aqui reunidas revelam a urgência da adoção de medidas corretivas e preventivas, conforme as recomendações apresentadas, de modo a promover maior racionalidade, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à remuneração de pessoal.

A Comissão reafirma seu compromisso com a responsabilidade institucional e com os princípios da administração pública, colocando-se à disposição para esclarecimentos e acompanhamento das ações decorrentes deste relatório, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da gestão administrativa da Câmara Municipal.

Por fim, registra-se o agradecimento à Mesa Diretora e aos setores que colaboraram com o fornecimento das informações necessárias ao desempenho das atividades desta Comissão.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2025.

Cristilene Mendes Sousa Lima
Presidente da Comissão

Tiago de Paiva Teixeira Custódio
Membro

Edilson Dorneles Ferreira
Membro

Karla Maria Oliveira Martins
Membro

Cícero Paulino Macedo Neto
Membro

Anexos:

1. Resolução Administrativa nº 199/2024 – Criação da Comissão

2. Relatório Preliminar

3. Memorando nº 003/2025 – Solicitação de informações

4. Memorando nº 012/2025 – Resposta da Diretoria Administrativa

5. Demonstrativo de Gastos com Comissionados

6. Quadro comparativo entre cargos comissionados e efetivos

7. Planilha consolidada da folha de pagamento (2023)

8. Tabelas e gráficos de distribuição funcional e orçamentária

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: bdd23037-ac69-4689-9141-bcc74686720a

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 165/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação no percentual de 3%, conforme estabelece o Art. 44, parágrafo 12, inciso V, da Resolução nº 120/2023 de 11 de dezembro de 2023 desta Casa Legislativa, a servidora Ana Carolina Gragnanin, matrícula nº 16614-1, Consultor Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 15 de agosto de 2025.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: be009f18-8f60-44d5-a043-abb9f953b9fb

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 166/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação no percentual de 10%, conforme estabelece o Art. 44, parágrafo 12, inciso IV, da Resolução nº 120/2023 de 11 de dezembro de 2023 desta Casa Legislativa, a servidora Priscylla Ferreira Damasceno Weba, matrícula nº 16625-1, Técnico Legislativo – Assessoramento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 14 de agosto de 2025.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: b62bbf90-702c-42bb-8644-311967341f57

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 167/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **WALDIRENE DE OLIVEIRA SOUSA ABREU**, para o Cargo de Assessor Técnico Especial 1, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 18 de agosto de 2025.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 7411f662-adb0-49e9-9bbc-db62a88f3710

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-08-18T17:00:00-0300